



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

Visando comunicação futura entre este Município de Terra Nova do Norte e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio do e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão social:
Endereço:
Telefone:
Fax:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Contato (nome):
E-mail
Referência: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.
Recibo: Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, o EDITAL DE PREGÃO nº. 01/2021, através do acesso à página www.terranovadonorte.mt.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada cuja realização se dará às 08:00 horas, do dia 28/01/2021, no Paço da Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE-MT.

DATAR E ASSINAR.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021

O Município de Terra Nova do Norte, por intermédio do prefeito municipal torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – do TIPO MENOR PREÇO ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e a Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e nas Leis Municipais 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais; **Lei Municipal nº 1.482/2019**, e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2 O local de credenciamento e abertura da sessão pública será na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – SALA DE LICITAÇÃO** – Endereço: Avenida Clóves Felício Vettoratto, nº. 101 – Fone: 66-3534.2500 – Centro – Terra Nova do Norte/MT.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Data: 28/01/2021

Horário: 08h00min

Edital disponível na Avenida Clóves Felício Vettoratto, nº. 101 – Fone: 66-3534-2500 no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 em dias de expediente normal da Prefeitura e no site www.terranovadonorte.mt.gov.br/ e email: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

2 – DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da “**DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**”.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- e) Cooperativas.
- f) Que tiverem seus contratos e atas rescindidos, por motivo de não cumprimento, mesmo que não seja declarada inidônea.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

comprovando, por meio de **procuração pública que comprove poderes, na forma da Lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante**, devidamente acompanhada de cópia do contrato social ou estatuto devidamente autenticado e comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.2. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02 e acompanhados de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (Modelo – Anexo neste Edital).

4.4. Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope, como também não será permitido uma mesma pessoa representar mais de uma licitante.

4.4.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.3 e 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.6. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar:

4.6.1. REQUERIMENTO, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006, conforme modelo constante do Modelo Anexo deste Edital;

4.6.2. Juntamente com o requerimento solicitado no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º. Da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.6.3. A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

Obs: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 14 deste edital.

4.7. Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as demais deverão apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo anexo deste Edital de Pregão.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, em conformidade com este Edital e seus anexos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

5.3. Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e o nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT

Pregão Nº. 01/2021

Razão Social e Nº. do CNPJ DO LICITANTE

Dia/Hora: 28/01/2021 às 8h00min

Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT

Pregão Nº 01/2021

Razão Social e Nº. do CNPJ DO LICITANTE

Dia/Hora: 28/01/2021 às 8h00min

5.4. Inicialmente, será aberto o **Envelope 01 – Proposta de Preços e, após, o Envelope 02 – Documentos de Habilitação.**

5.5. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido em Anexo deste edital, e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma digital feita pelo Software Mediador e outra impressa na forma descrita no item 6.2, com descrição clara e sucinta, que deverá corresponder às especificações mínimas do edital, a não apresentação da proposta no software mediador implicará na desclassificação da proposta.

Link para download do software mediador:

<https://www.mediafire.com/file/1ggqko7xaihiiru/MEDIADOR.rar/file>

O arquivamento da proposta deve ser solicitado no email: licitação@terranovadonorte.mt.gov.br

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual; Razão Social da licitante, telefone, fax para contato, nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).
- número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as quantidades e especificações do Anexo I deste Edital.
- preço unitário e total, por item, e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com apenas duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

6.4. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, se julgar necessário poderá solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.7.1. As licitantes após a representação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

6.7.2. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 19 deste edital.

6.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.9. A empresa licitante deverá fornecer os produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

6.9. Alvará sanitário para funcionamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 19 deste edital.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Nas situações previstas nos Itens 7.8, 7.9 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a seguir elencados, que deverão ser apresentados na sessão pública;

- a) habilitação jurídica;
- b) qualificação técnica;
- c) qualificação econômico-financeira; e,
- d) regularidade fiscal.

8.2.1. A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do Órgão Expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.

8.3. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e,
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;
- f) CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.inss.gov.br>;
- g) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Certidão negativa de Protesto do cartório de ofício do Município da sede do licitante.

8.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. Os licitantes fornecedores deverão anexar no Envelope de Habilitação, as seguintes declarações:

- a) Modelo de credenciamento.
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Modelo Anexo IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. E menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo-Anexo); e que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- e) Declaração da licitante, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas.
- f) Declaração de que se responsabiliza em substituir de imediato, depois do comunicado do responsável, qualquer item entregue fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.
- g) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) Declaração de pleno atendimento ao edital.

8.4.1. Relativo à Qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestados de Capacidade Técnica expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que fornece ou tenha fornecido os objetos deste Edital.

8.5. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se o licitado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

8.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo Pregoeiro.

8.8. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.9. As devoluções dos envelopes de habilitação das licitantes serão efetuadas após 90 (noventa) dias da emissão da nota de empenho.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

8.12. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligencia para dirimir dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.13. Constatando através da diligencia o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.14. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

8.15. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

8.16. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8.16.1. o conteúdo dos envelopes deverão estar acondicionados em pasta com grampo trilo de plástico sem conter grampos nas folhas.

09 – DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

9.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente proletário, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

10.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico – financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

11.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

11.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT poderá revoga-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Leis.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 demais disposições vigentes.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor é parte integrante deste Edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13 – DO EMPENHO

13.1. O contrato, no caso do presente Pregão, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.3. Os produtos deverão ser fornecidos, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **Entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato e da Ata de Registro de Preços.**

14.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização).

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

14.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

14.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preços.

14.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento os produtos;

15.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1. Os produtos descritos no anexo I deste Edital serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

16.2. A entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

16.3. O produto em desconformidade com o específico acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento de ano fiscal de 2021 e em dotações de mesma natureza para os exercícios posteriores, como consta no Anexo Termo de Referência.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade de Contratado.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%, conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8.666/93;

19.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2 b.

19.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

19.3. Se a fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

19.5. Serão publicadas no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.7. Qualquer pedido de esclarecimento a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos, questões técnicas e jurídicas, e eventual impugnação deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, encaminhadas por escrito e protocolizada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, localizada na Avenida Clóves Felício Vettoratto, nº. 101, Centro, Terra Nova do Norte/MT, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.8. A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

20.8.1. Será admitida a impugnação do edital por intermédio do e-mail licitação@terranovadonorte.mt.gov.br.

20.8.2. O edital do Pregão Presencial nº. 01/2021 SRP e seus respectivos anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Avenida Clóves Felício Vettoratto, nº. 101, Centro, CEP: 78505-000, Terra Nova do Norte/MT, fone: 3534-2500.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93.

20.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta Preço;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração que não se encontra declarada inidônea;

Anexo V – Declaração de inexistência de Fatos Superveniente e Impedidos;

Anexo VI – Declaração de para menores de 18 anos e servidores públicos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IX – Minuta da Ata Registro de Preço.

Anexo XI – Minuta do Contrato

20.12. Fica eleito o Foro do Município de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou edilícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Nova do Norte-MT, 15 de Janeiro de 2020.

PASCOAL ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025
ANEXO I
PREGÃO Nº 01/2021

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Educação.

Data: 08 de Janeiro de 2021

Espécie: 01 compra (x) 02 serviços() 03 Obras ()

1.0 Objeto:

1.1 O presente Termo tem como objeto Aquisição de Gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da secretarias do município de Terra Nova do Norte – MT.

2.0 Justificativa:

2.1 A aquisição dos itens justifica-se na necessidade de atendimento da demanda do Paço Municipal, e gabinete onde estão em funcionamento diversos Departamentos.

3.0 Das especificações dos produtos;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QTD
4761	CEBOLA, CEBOLA DE PRIMEIRA BRANCA A GRANEL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	1405
4762	REPOLHO VERDE FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1905
4763	TOMATE FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA.	KG	991
4764	CENOURA, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS.	KG	1505



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2021/2025

4765	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1365
4770	BATATA DOCE, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS OU PODRES.	KG	245
4924	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS DE 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1433
4925	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	1005
5039	SAGU 500GR	UND	137
5047	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM COM 10G. DE BOA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	30
5052	PÃO FRANCÊS, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	KG	1985
6598	BATATA, TIPO INGLESA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, BATIDAS OU PODRES.	KG	3030
6600	CHUCHU; PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES. COR PRÓPRIA, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. ODOR – AROMA PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. SABOR – SABOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	1000



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

6912	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	UND	2986
7020	ALFACE DE BOA QUALIDADE, LIMPO, SEM SUJIDADES, SEM QUEIMADURAS NAS FOLHAS, FRESCAS	PCT	380
7048	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO DE 250 G COM TAMPA MEDIDORA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	390
7237	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, SEM RUPTURAS, SEM SUJIDADES. COR, ODOR/AROMA E SABOR PRÓPRIA, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	70
7971	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	490
10170	MACARRÃO TIPO LETRINHAS (ALFABETO), EMBALAGEM COM 500G, COM MASSA DE OVOS PASTEURIZADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: MASSA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300
10191	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP– EMBALAGEM DE 5KG.	KG	80
10193	COLORÍFICO EMBALAGEM DE 500G. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	325



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2021/2025

10602	CARNE BOVINA BISTECA, DE BOA QUALIDADE, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	550
12351	CARNE BOVINA COSTELA, DE BOA QUALIDADE, PEÇA: COSTELA, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	585
14220	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, RESFRIADO, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA.	KG	170
14228	CARNE BOVINA FÍGADO, DE BOA QUALIDADE, PEÇA; FIGADO, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	65
14411	SAL AMONIACO DE 50GR	PCT	10
15606	NOZ MOSCADA MOIDA PACOTE C/ 10 GR	PCT	40
16320	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO (FATIAS FINAS), RESFRIADO. (KG) COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR	KG	185
16873	FARINHA DE ROSCA 500G	PCT	10
16954	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS CAIXA C/400G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CAIXA	80
17132	QUEIJO MUSSARELA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	10
17301	MELÃO; SEMI MADURO. FIRME E SEM RACHADURAS, SEM AMOLECIMENTO.	KG	52
17304	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PACOTE 800G. PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL LEGÍVEL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICO ANORMAIS E QUE SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	1100
17353	ABOBRINHA VERDE IN NATURA KG	KG	160
169894	SUCO EM POLPA NATURAL DE MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1KG, SEM CORANTES, CONSERVANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG	305



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2021/2025

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.		
170266	MAMÃO; SABOR NATURAL DA FRUTA, ENCORPADA, FIRME, SEM AMOLECIMENTO. COR, ODOR, AROMA PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	110
170464	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, DE BOA QUALIDADE, EM BIFES PEÇA: COXÃO MOLE, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	325
170784	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EMBALAGEM EM DE 2 LITROS (ANTARTICA, SIMBA, KUAT, MARAJÁ)- BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO GARRAFA 35,00 FERMENTADA, E GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ.	FD C/ 06 UND	160
170979	LARANJA; SABOR ADOCICADO NATURAL DA FRUTA, ENCORPADA, FIRME, SEM AMOLECIMENTO. COR – PRÓPRIA, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	420
171526	CARNE BOVINA MAMINHA OU FRALDINHA, DE BOA QUALIDADE, PEÇA: MAMINHA OU FRALDINHA, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	Kg	210
172194	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	130
172687	MAIONESE; EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	135
173418	ALHO A GRANEL, BULBO INTEIRIÇO, SEM DENTES SOLTOS E DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS	KG	421
174077	CARNE FRANGO CONGELADO INTEIRO E C/ MIUDOS	KG	1810
174597	MAÇÃ; TIPO NACIONAL, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO. COR: VERMELHO VIVO, POLPA DOCE FINA E SUCULENTA, LEVEMENTE ADOCICADA.	KG	2795
174803	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO, RESFRIADA E PICADA KG	KG	3345



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2021/2025

174940	SUCO EM POLPA NATURAL DE ABACAXI, EMBALAGEM DE 1KG, SEM CORANTES, CONSERVANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	KG	775
175533	ARROZ INTEGRAL CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO) PCT 1 KG	PCT	500
175859	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE C/ 400 GR	UND	654
176526	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 150 GRAMAS	UND	35
177042	FARINHA DE QUIBE; EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 500G	KG	110
177093	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/200G, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UND	20
178086	CALDO DE CARNE; BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES 57 GR	UND	39
178581	MELANCIA SEMI MADURA. FIRME E SEM RACHADURAS, SEM AMOLECIMENTO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS, COR – PRÓPRIA, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	690
178614	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 5MG COLESTEROL, 1685MG DE SÓDIO - EMB. 1KG	UND	56
180033	ABACAXI; SABOR ADOCICADO NATURAL DA FRUTA, ENCORPADADA, FIRME, SEM AMOLECIMENTO. COR, ODOR, AROMA PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	ver por und/KG	80
180038	MANDIOCA; RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM SUJIDADES.	KG	204



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

180730	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR, EMBALAGEM COM 500G, COM MASSA DE SÊMOLA OU OVOS COM VEGETAIS COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60
180977	GELATINA DE SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	665
182408	FRUTAS CRISTALIZADAS PACOTE C/ 200 GR	PCT	22
183480	CANJICA DE MILHO, AMARELA, NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	740
183486	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, RESFRIADA.	KG	4130
183488	CREME DE LEITE; EMBALAGEM DE 200G, INTACTA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNID	460
183491	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	220
183496	LEITE CONDENSADO; EMBALAGEM COM 395G, INTEGRA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNID	431
183500	PEITO DE FRANGO; DE BOA QUALIDADE, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO . DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	174
183503	FERMENTO PARA PÃO INSTANTANEO SECO/500GR	KG	10
183523	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL (TIPO NAN 1), C/ FERRO P/ LACTANTES C/ NUCLEOTIDEOS DHA/ARA. PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LATA 400G (TIPO NAN 1)	UND	15
183560	CHÁ ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	269
183561	CHA DE CAMOMILA PACOTE /20 GR	PCT	320



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

183730	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; EMBALAGEM DE 500G.	UND	119
184997	MILHO PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 G.	PCT	230
185019	CANELA EM PAU PACOTE C/50 GR	PCT	20
185023	AZEITONA VERDE, VIDRO GRANDE – EMBALAGEM DE 500 GR	UND	40
185024	LEITE DE COCO 200ML	UND	34
185028	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM 01 KG DE PLÁSTICO OU PAPEL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	102
185036	CHEIRO VERDE; DE BOA QUALIDADE, LIMPO, SEM QUEIMADURAS OU PONTAS AMARELADAS	UND	308
185413	CALDO DE GALINHA; BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES 57 GR	UND	34
189070	DOCE CREMOSO DE PASSAR NO PÃO, SABORES VARIADOS	UND	70
190094	BALA MASTIGAVEL PCT 600 GRAMAS	PCT	76
190624	MORTADELA FATIADA COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA.	KG	164
190626	CRAVO DA ÍNDIA; EMBALAGEM COM 10G. DE BOA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	40
190630	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE VIDRO. EMBALAGEM DE 500 ML	UND	15
190639	LIMAO IN NATURA KG	KG	20
190749	REFRIGERANTE COMUM, FRASCO DE 2 LTS	UND	367
193488	ABOBORA CABOTIA IN NATURA KG SABOR NATURAL, ENCORPADA, FIRME, SEM AMOLECIMENTO. COR, ODOR, AROMA PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	80
194097	SORVETE POTE DE 1KG	KG	54
196384	PANETONE DE FRUTAS; BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	25
197897	PEPINO EM CONSERVA VIDRO 500GR	UND	12



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2021/2025

198261	PÃO PARA “CACHORRO QUENTE” DE 40G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.	PCT	80
201830	CANJICA BRANCA, NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	95
202436	CARNE SUÍNA COSTELA, DE BOA QUALIDADE, PEÇA: COSTELA, SEM PELE, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	235
202778	MILHO VERDE LATA -, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. – EMBALAGEM 200G.	UNID.	440
202779	MOLHO DE TOMATE CAIXA C/340G	UNID.	128
204448	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, EM CAIXINHA DE 340 GR .	UND	328
205469	PAO INTEGRAL 12 GRÃOS FATIADO PACOTE C/500 GR	UND	40
205649	SARDINHA AO OLEO, EMBALAGEM C/ 125G, SEM NEM UM AMASSADO NA LATA, COM CHEIRO E COLORAÇÃO PRÓPRIOS	UND	169
205839	COCO RALADO PC DE 100G	PCT	615
206994	LINGUIÇA CALABRESA	KG	165
207014	SALSICHA A GRANEL, 1º QUALIDADE, SEM CORANTE, ASPECTO PRÓPRIO, AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	65
208452	PIRULITO; PACOTE C/ 400G	PCT	89
209474	UVA PASSAS PRETA PCT C/100G	UND	30
209478	UVA NIAGARA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	10
210067	CARNE SUÍNA BISTECA, DE BOA QUALIDADE, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	110



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

218596	ARROZ BRANCO; AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM DE 5KG	UND	2399
218597	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. FARDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 12X500ML, COM RÓTULO UNIDADE 850,00 CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FD	100
218599	BISCOITO DE AGUA E SAL; PACOTE 400G. PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL LEGÍVEL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICO ANORMAIS E QUE SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	1788
218600	BISCOITO DOCE (MAISENA) PACOTE 400G. PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 0% DE GORDURA TRANS COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL LEGÍVEL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICO ANORMAIS E QUE SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	1223
218604	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1725
218605	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	860
218606	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1560



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

218608	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	1070
218609	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	1240
218629	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1 LITRO, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	870
219058	CARNE SUÍNA, PALETA, DE BOA QUALIDADE, RETIRAR EXCESSO DE GORDURA E TAMBÉM APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	130
220357	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 2 KG.	PCT	4629
220358	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO TIPO CRISTAL C/75 ML, (PRIMEIRA QUALIDADE). ISENTO DE ASPARTAME, CILAMATO DE SÓDIO E SACARINA.	UND	10
220359	AMENDOIM CRU, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO E INSPECIONADO PELA ANVISA, DESCASCADO, NÃO TORRADO, PACOTE COM 500 G.	UND	109
220360	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM 500G COM SELO DE PUREZA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, DE PALHA OU FOLHAS TORRADAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1584
220363	FARINHA DE MANDIOCA; EMBALAGEM COM 1KG. TORRADA, MÉDIA DE 1º QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E/OU VEGETAIS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	900
220364	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG, COM REGISTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	10
220365	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO:CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO),	PCT	21



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

220369	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES DIET EMBALAGEM C/30 G	CX	300
220370	LEITE UHT; EMBALAGEM 1 LITRO. TIPO C, UHT, BOA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVEM ESTAR EM PROCESSO DE FERMENTAÇÃO OU TER SOFRIDO ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTANCIA PREJUDICIAL À SAÚDE.	CX	3302
220372	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO EXTRA, DUZIA.	DZ	1670
220373	PÊSSEGO EM CALDA – PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO. FRUTAS COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM 800G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS.	UND	10
220375	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 01 KG DE PLÁSTICO OU PAPEL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	60
220376	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM 1 LITRO. TIPO C, UHT, BOA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVEM ESTAR EM PROCESSO DE FERMENTAÇÃO OU TER SOFRIDO ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTANCIA PREJUDICIAL À SAÚDE.	UNID	250
220377	LENTILHA, PACOTE DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODOR ESTRANHO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE	PCT	60
220378	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G.	UND	2300
220380	ORÉGANO; PACOTE COM 100G. DE BOA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	50
220383	CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, ACÉM/PALETA/CAPA DE FILÉ, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE	KG	3290



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2021/2025

	ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA		
220385	CHÁ ERVA MATE, TOSTADO, SABOR NATURAL, LIVRE DE SUJIDADES, GALHOS, FOLHAS EMBALAGEM DE 250G CAIXA FECHADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	517
220390	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM LATA COM 840G, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000
220398	SUCO EM POLPA NATURAL DE ACEROLA, EMBALAGEM DE 1KG, SEM CORANTES, CONSERVANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	UNID	1063
220401	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	559
220583	MARGARINA SEM SAL POTE C/1 KG	UND	345
220585	CARNE BOVINA DE 2ª, PEDAÇO, DE BOA QUALIDADE, ACÉM/PALETA/CAPA DE FILÉ, PALETA, MAMINHA, FRALDINHA, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. RESFRIADA.	KG	140
220703	VAGEM IN NATURA	KG	25
220704	SUCO EM PÓ; PREPARO CONCENTRADO P/ SUCO, EM PÓ, SABOR UVA, EMBALAGEM 1KG	KG	20
281934	CHOCOLATE EM PO COM NO MINIMO 32% DE CACAU EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1532
281942	CHÁ ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 20GR, VALIDADE MÍNIMA 6	UND	269



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2021/2025

	MESES APÓS A ENTREGA.		
281943	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG.FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UND	1068
282089	BANANA DA TERRA,DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	165
282110	PESSEGO,PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	10
282111	AMEIXA, SABOR ADOCICADO NATURAL DA FRUTA, ENCORPADA, FIRME, SEM AMOLECIMENTO. COR, ODOR, AROMA PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	KG	10
282169	PÓ PARA PREPARO DE PUDINS ZERO AÇÚCAR/ DIET, EMBALAGEM DE 30 GR, SABORES VARIADOS.	UNID.	200
282170	CARNE SUÍNA, LOMBO, RESFRIADA E INSPECIONADA	KG	440
283106	FARDO DE AGUA MINERAL DE COPO COM 200 ML (FARDO COM 48UND)	FD	250
283678	COCO RALADO PC DE 5KG	UND	20
283695	PIPOCA DOCE - PACOTE COM NO MINIMO 15 GRAMAS	UND	290
284882	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT 1 KG	PCT	90
284883	MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER	KG	20



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

	EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO		
--	--	--	--

4.0 Da entrega do material

4.1 Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada a entrega do material no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte MT no Município de Terra Nova do Norte - MT, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.0 Das obrigações da contratada:

5.1 Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

5.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora;

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.8 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através do setor competente, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.9 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

5.10 Emitir nota fiscal no ato da retirada.

5.11 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, bem como despesas com o motorista.

6.0 Das obrigações da contratante:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Termo.

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7.0 Responsáveis em fiscalizar:

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor designado por portaria a cada secretaria, na qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da aquisição do material.

8.0 Dotação orçamentaria:

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
0020	02	001	2095	339030
0153	04	001	2122	339030
0205	04	002	2012	339030
0206	04	002	2124	339030
0298	04	007	2097	339030
0503	07	002	2138	339030
0542	07	003	2161	339030
0567	07	005	2140	339030
0588	08	001	2044	339030
0598	08	001	2102	339030
0635	08	002	2112	339030
0640	08	002	2113	339030
0682	08	003	2115	339030
0699	09	001	2105	339030

09. Do pagamento:

09.1 O pagamento será realizado após entrega do produto mediante apresentação de Nota Fiscal e programação da Secretaria Municipal de Finanças.

09.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

Klayton Fidelex
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

REGINALDO MARCOLAN
Secretário Municipal de Educação

ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

Anexo II

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA PREÇO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

À

Comissão Municipal de Licitações
Terra Nova do Norte – MT

Ref.: Edital de Pregão Presencial n.º 01/2021

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento de gêneros alimentícios, declarando, desde já, estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2021, conforme segue:

1. Valor unitário e total por item, incluindo os fretes de entrega:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL					

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 30 dias úteis, contados da abertura;

3. Prazo de entrega das mercadorias: imediato (no máximo em 10 dias após a solicitação da Secretaria);

4. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

5. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial;

6. Banco, agência e n.º da conta corrente da empresa licitante:

7. Demais condições: O frete está incluso nos preços apresentados, sendo que a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser entregues conforme solicitação no Município de Terra Nova do Norte-MT. Não será aceito envio dos produtos pelo correio.

Local, de de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa)
PREGÃO Nº ____/____
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2021

Diretor ou Representante Legal
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

ANEXO IV

– DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, que se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE E IMPEDITOS

Declaração sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, que a empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº._____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, **SUSPENSÃO** ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta declaração deverá se anexada no envelope 02 - Documentação



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARA MENORES DE 18 ANOS E SERVIDORES PÚBLICOS

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA N°

CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, Bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.863/1999
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025
ANEXO VII – DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

NOME DA EMPRESA N°

CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO (ME) OU (EPP)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 3.2 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial nº ----/2020 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025
ANEXO X
MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº -----2021

PREGÃO: Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, neste ato representada pelo Prefeito _____, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF

Nas quantidades estimadas na **Seção 4** desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 23/2007, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Terra Nova do Norte-MT.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria municipal de Educação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrado na presente Ata encontram-se indicados nos no final da Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

05.1. Os produtos descritos no anexo I deste Edital serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

05.2. A entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

05.3. O produto em desconformidade com o específico acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

06.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

06.3. Os produtos deverão ser fornecidos, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada; **Entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato e da Ata de Registro de Preços.**

06.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

06.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização).

06.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

06.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

06.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

06.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

06.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

06.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

06.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

06.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

06.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preços.

06.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento os produtos;

07.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

07.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

07.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

07.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

07.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO PAGAMENTO

08.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

08.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

08.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

08.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade de Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%, conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8.666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2 b.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.

12.3. Se a fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesões aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 01/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Terra Nova do Norte - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Terra Nova do Norte - MT, ----- de ----- de 2021.

Município de Terra Nova do Norte –MT
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, _____, _____, agente político, portador do RG. N.º _____ SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. _____, residente e domiciliado na --- _____, _____, - _____, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, com sede à _____, na cidade de Estado de _____, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo (a) Sr. _____, residente e domiciliado à _____, na Cidade de _____, Portador da cédula de Identidade RG n.º. _____ e do CPF n.º. _____. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 01/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato são gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão n.º. 01/2021 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, que integram e completam este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obedecidas as disposições pertinentes da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo efetivo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o montante total de até R\$ XXXXX (por extenso), não se admitindo qualquer reajuste sobre os valores originais propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço referido na Cláusula Segunda será feito, contra apresentação da Fatura correspondente ao fornecimento do produto solicitado e no montante ali determinado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais; Junto com a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentado cópia do Ofício que originou a solicitação do material, que deverá ter sido encaminhado e assinado pelo Secretario de Fazenda, devendo os seus quantitativos serem exatamente iguais aos solicitado no Ofício.

Parágrafo Primeiro A previsão dos pagamentos no prazo previsto na clausula terceira fica condicionada à liberação dos recursos no caso de convênios com outras esferas da Administração Pública, sem que isso implique na suspensão da prestação dos serviços contratados ou entrega / fornecimento dos produtos licitados.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até _____, não se admitindo prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
0020	02	001	2095	339030
0153	04	001	2122	339030
0205	04	002	2012	339030
0206	04	002	2124	339030
0298	04	007	2097	339030
0503	07	002	2138	339030
0542	07	003	2161	339030
0567	07	005	2140	339030
0588	08	001	2044	339030
0598	08	001	2102	339030
0635	08	002	2112	339030
0640	08	002	2113	339030
0682	08	003	2115	339030
0699	09	001	2105	339030

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão 01/2020e nos quantitativos solicitados, obedecendo-se o que preceitua o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, deste Contrato;
- Os materiais entregues deverão ser exatamente os declarados e oferecidos por ocasião da sessão de julgamento das Propostas de Preços do Pregão 01/2020, não se admitindo qualquer substituição;
- Entregar os produtos solicitados em até 1 (um) dia, após a solicitação;
- Reparar os danos causados aos equipamentos da Contratante por defeito do produto fornecido;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

f) Fornecer o produto obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos materiais;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

As obrigações resultantes do presente contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro

O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, mediante recibo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com o Termo de Referência (Anexo II) e com a proposta do fornecedor;
- c) Definitivamente, após confirmação da qualidade dos materiais fornecidos e do cumprimento aos requisitos e características indicados no Anexo II, e consequente aceitação;
- d) A aceitação do objeto desta licitação, somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso ficando a empresa fornecedora dos materiais obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade;
- e) Os materiais deverão atender a todas as características e requisitos exigidos, e os materiais, neles empregados, deverão ser de primeira e transparente qualidade;
- f) Os materiais serão entregues de forma parcelada, mediante requisição através de Ofício, formalizado pela Secretaria de Obras e Transporte, , onde se indicará os quantitativos solicitados, obedecendo-se o que preceitua o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, deste Contrato;
- g) Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da adjudicatária pela qualidade dos bens e dos acessórios nele contidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) multa de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Sub- Clausula 1-

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

Sub- Clausula 2-

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Sub- Clausula 3-

A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Sub- Clausula 4-

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução CONTRATO advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Sub- Clausula 5-

Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, e ainda, por entrega sucessiva de produtos defeituosos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

Sub-clausula 1

Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre um desempenho insatisfatório na entrega dos produtos compreendidos no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar o fornecimento dos produtos em questão à outra firma de sua livre escolha, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.

Sub-clausula 2

A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no item anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2025

contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º. 10.520/2002, Lei Estadual nº 12.337/2002, Decreto Municipal n.º 23/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação, em extrato, do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- b) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato
- c) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Terra Nova do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte – MT, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____